DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 3016/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/9306/2020
PROTOCOLO	: 2052921
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: AGENOR MATTIELLO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – APONTAMENTO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES – LICITAÇÃO DESERTA – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Eletrônico nº 112/2020**, do **Município de Campo Grande**, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos.

A Divisão de Fiscalização constatou irregularidades nessa licitação e sugeriu a concessão de medida cautelar para sua suspensão (peça 15).

Em seguida, este Relator determinou a intimação do jurisdicionado antes de analisar a cautelar solicitada, cujas respostas foram juntadas às peças nº 35 e 36.

É o relatório.

Verifica-se das respostas apresentadas aos autos que o responsável informou que o certame foi realizado, mas com resultado "**deserto**", e que realizará novo procedimento com as adequações sugeridas pela Divisão Especializada (peças 25, 35 e 36).

Diante do acima exposto, conclui-se pela perda de objeto destes autos.

Diante do exposto, **DECIDO**:

I – **PELO ARQUIVAMENTO** destes autos, nos termos do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS nº 98/2018;

II – **PELA INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2021.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2021-03